



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DECRETO Nº 112/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO OS
EXPEDIENTES DOS DIAS 22, 23 E 24 DE
JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, durante o período de São João os expedientes dos dias 22,23 e 24 de junho 2026(Segunda-Feira, terça-feira e quarta-feira) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvada as atividades essenciais, assim definidas em Lei conforme exige o art. 9º, §1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, e limpesa pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA,
ESTADO DA PARAÍBA, em 17 de junho de 2026.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Certifico, para os devidos fins, que este ATO GOVERNAMENTAL – DECRETO foi publicado no Diário Oficial do Município de Prata, Estado da Paraíba, nesta data:

Prata-PB ___/_____/____.

Coordenação do Núcleo do Diário Oficial do Município



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA